

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

L E I Nº 279

AUTORIZA ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL, NO
MONTANTE DE Cr\$ 8.000,00,
PARA O FIM QUE ESPECIFI-
CA E REDUZ DOTAÇÃO ORÇA-
MENTÁRIA.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá,
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 67,
Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de-
cretou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É autorizado o Poder Executivo abrir cré-
dito especial no montante de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), /
destinado ao atendimento de Despesas com as Equipes do IBAM e
Projeto RONDON.

Parágrafo Único - As despesas referidas neste artigo
terão a seguinte Classificação:

SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

5/4.1.1.1-0.4-SOP-Estudos e Projetos: Despesas com equipes do /
IBAM e Projeto RONDON, em estudos de Planejamen-
to Urbano e Levantamento Cr\$ 8.000,00
Sócio-Econômico

Artigo 2º - É autorizado o Poder Executivo reduzir
dotação Orçamentária sob Código:

5.0/4.1.1.2-9.5-SOP-Obras de Arte:Praças e Jardins Cr\$ 500,00
5.2/4.1.1.2-9.7-SOP-Muros, Catacumbas e Nichos ... Cr\$ 7.500,00
Total Cr\$ 8.000,00

Artigo 3º - Servirá de recurso para cobertura do cré-
dito especial autorizado no artigo primeiro, as reduções referi-
das no artigo segundo.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 27 de JUNHO de 1973


RUBEM COELHO CARVALHO

Prefeito Municipal.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de JUNHO de 1973


ALDO TAGARI

Assessor d/Gabinete d/Prefeito.-